



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1052

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Executivo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Atribuições	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1052

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4246, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais) conforme especifica:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE EXECUTORA	VALOR (R\$)	FONTE RECURSO
77	3190.91 – Sentenças judiciais	Finanças	1.000.000,00	Tesouro (1)
465	3390.30 – Material de Consumo	Serviços municipais	1.500.000,00	Tesouro (1)
474	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	Guarda Municipal	450.000,00	Tesouro (1)
475	3190.13 – Obrigações patronais	Guarda Municipal	120.000,00	Tesouro (1)
TOTAL			3.070.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa cobrir despesas com precatórios, material e combustível para manutenção da frota municipal e obrigações patronais da Guarda Civil Municipal de Itararé e serão utilizados recursos advindos de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de maio de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8F2B-C23F-BAB7-E962> e informe o código 8F2B-C23F-BAB7-E962



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1052

Página 3 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F2B-C23F-BAB7-E962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 17/05/2022 14:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8F2B-C23F-BAB7-E962>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1052

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico 24/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 04 (quatro) microcomputadores completos para o departamento de informática.

Recebimento das Propostas: A partir das 08h do dia 20/5/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Às 08h do dia 01/6/2022.

Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 01/6/2022.

Pregão Eletrônico 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de medicamentos farmacológicos veterinários para uso na sala de castração e castramóvel.

Recebimento das Propostas: A partir das 09h do dia 20/5/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Às 13h do dia 31/5/2022.

Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 31/5/2022.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Bruno Marcos da Silva - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, formalizada com base no art. 25, Inciso I da mencionada legislação, para contratação do show artístico das Marcianas - MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTISTICAS - LTDA - R\$ 14.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1052

Página 5 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP

CEP. 18.460-009 - Fone/Fax: (15) 3531-8130

rhucacao01@itarare.sp.gov

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

Edital nº 041 / 2022

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 41, de 11 de Outubro de 2021**, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no **Processo de Substituição**, aos classificados no **Edital nº 075/2021 – Componentes Curriculares Específicos** e classificados no **Processo Seletivo nº 003/2021**, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)** e **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte e Inglês HABILITADOS – Matemática HABILITADOS e NÃO HABILITADOS**, conforme cronograma abaixo:

Local.....**RUA SÃO PEDRO, Nº 1654 (Sala 16 - SECET)**

Dia:.....**24/05/2022 (Terça-Feira)**

Horário:.....**09:00 horas**

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil – PEBIN ;

01 Classe – E.M. Dulce de Paula Carneiro

01 Classe – E.M. Maria de Lourdes S. Pimentel

2º – Educação Básica I I – PEB II ;

02 h/a Arte – E.M. Juracy Martins

16 h/a Inglês – E.M. Juracy Martins

12 h/a Inglês – E.M. Juscelino K. de Oliveira

16 h/a Inglês – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

03 h/a Inglês – E.M. Maria Jesus K. Camargo

05 h/a Matemática – E.M. Juscelino K. de Oliveira

Itararé, 18 de Maio de 2022.



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/05FD-133F-DF6B-0ADC> e informe o código 05FD-133F-DF6B-0ADC

